



PROCESSO	00179.000349/2024-95
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Portaria Normativa Teletrabalho Parcial

DELIBERAÇÃO Nº 048/2024 – COA – CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA– SP, reunida ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU-SP, no dia 06 de Novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem do art. 92 e 98 do Regimento Interno do CAU-SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Manifestação Jurídica n.º 005/2024/JUR/CAU/SP e seus anexos 0156133;

Considerando o encaminhamento da Gerência Administrativa constante no processo 0386531;

Considerando a Deliberação nº039/2024 – COA – CAU/SP que trata da Subcomissão para o Trabalho Híbrido, Processo SEI 0343597, tendo em vista que as atribuições de trabalho foram sanadas pela Gerência Administrativa e Coordenação de Gestão de Pessoas, dada a profundidade da matéria e competência da área;

Considerando na Minuta da Portaria do Teletrabalho Presencial, no "Art. 4º Os empregados que aderirem ao teletrabalho parcial deverão trabalhar presencialmente ao menos 2 (dois) dias por semana" pela necessidade presencialidade nos diversos setores do CAU;

Considerando a discussão durante a reunião da COA e os devidos apontamentos que constam no anexo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Alterar o Art 4º onde lê-se "2 (dois) dias", leia-se "3 (três) dias", no qual a nova redação é: Art. 4º Os empregados que aderirem ao teletrabalho parcial deverão trabalhar presencialmente ao menos 3 (três) dias por semana
- 2- Aprovar a Portaria Normativa que regulamenta o Teletrabalho Parcial;
- 3- Revogar a Deliberação nº 039/2024 – COA – CAU/SP.
- 4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
0 SGO	Encaminhar esta Deliberação à SGO para serem tomadas as providências necessárias.	01 dias

- 5- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes,

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 06 de Novembro de 2024

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Hainra Asabi Alves Costa	X			
Coordenadora - Adjunta	Amanda Rosin de Oliveira	X			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni				X
Membro	Éderson da Silva	X			
Membro	Iara Ribeiro de Barros Camacho			X	
Membro	Jane Marta da Silva	X			
Membro	Luiz Antonio Cortez Ferreira	X			
Membro	Francisco Otaviano Merli do Amaral	X			

Histórico da votação:

13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Data: 06/11/2024

Matéria em votação: Indicação de membro ao GT - Regimento Interno

Resultado da votação: Sim (06) Não (0) Abstenções (1) Ausências (1), Total (8)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Hainra Asabi Alves Costa

Assessoria Técnica: Marcela Cristina Castilho



Documento assinado eletronicamente por **HAINRA ASABI ALVES COSTA**, Coordenador(a) da COA-CAU/SP, em 25/11/2024, às 20:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E74BF48F** e informando o identificador **0409088**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.000349/2024-95

0409088v2